



TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO DE RECEBIMENTO DE BENS DE CONSUMO, FRUTOS DE DOAÇÕES REFERENTES AO PERÍODO DE INUNDAÇÃO QUE ASSOLOU O MUNICÍPIO EM MAIO DE 2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CANOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL

O **MUNICÍPIO DE CANOAS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com sede na Rua Cândido Machado, 429, sala 303, e da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, com sede na Rua 15 de Janeiro, 11, ambas localizadas no Centro de Canoas/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 88.577.416/0001-18, neste ato representado pelos Secretários Municipais Jéssica Estraich, matrícula nº 126838, inscrita no CPF sob nº 837.211.930-91 e Marcelo Garcia, matrícula nº 126888, inscrito no CPF sob nº 809.553.120-00, doravante denominado **DONATÁRIO**, e a **AELBRA EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO E POS-GRADUACAO S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 88.332.580/0001-65, sediada na Av. Farroupilha, 8001 - São José, em Canoas, doravante designada **DOADORA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Adriano Chiarani da Silva, Superintendente de Infraestrutura e Serviços, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2974192, expedida pela (o) SSPSC, e CPF nº 862581849-87, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação sem encargos, pela DOADORA, de itens recebidos em doação por meio da sociedade civil, durante o mês de maio e primeira quinzena de junho do corrente ano, em razão da inundação que assolou o



Município de Canoas e região durante , conforme descrição e quantidades especificadas no Anexo I deste Termo de Doação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Doação, tem início na data de 14 (quatorze) de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), data em que a DOADORA manifestou o interesse em repassar os itens recebidos para o DONATÁRIO e encerra com a retirada por completo das doações elencadas no Anexo I das dependências da DOADORA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Caberá à DONATÁRIA:

- Conferir e registrar todos os itens recebidos da DOADORA;
- Realizar a retirada e o transporte dos itens recebidos;
- Armazenar os itens recebidos até a completa distribuição para os munícipes das áreas afetadas pela inundação;
- Manter registro da distribuição das doações recebidas

3.2. Caberá ao DOADOR(A):

- Garantir o acesso ao local de retirada das doações;
- Acompanhar a retirada das doações, conferindo e registrando conjuntamente com o DONATÁRIO os itens, conforme Anexo I;

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

4.1. É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após a entrega dos bens objeto da doação, a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador e no Portal da Transparência do Donatário.



5. CLÁUSULA QUINTA – DO PESSOAL

5.1. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Termo, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1. Os bens doados estão sendo ofertados pela DOADORA, sem coação ou vício de consentimento, estando o DONATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargos.

6.2. O DONATÁRIO declara que aceita a doação dos bens em todos os seus termos.

6.3. Os bens doados serão recebidos com o ateste do gestor da DONATÁRIA.

6.4. A DOADORA declara ser guardiã dos bens a serem doados e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles e que os mesmos chegaram diretamente às suas dependências por meio da sociedade civil, tendo sido gerenciados somente por si até o momento em que serão entregues ao DONATÁRIO.

6.5. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do(a) DOADOR(A).

6.6. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

6.7. As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").

6.8. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Doação será o de Canoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas PARTES, na presença de duas testemunhas.

Canoas, 14 de julho de 2024

Jéssica Estraiçh

Secretária

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DONATÁRIO(A)

[Signature]
DOADOR(A)

Testemunhas:

Nome: Valemano Splender
RG/RF: 3916686287 SSP/RS
CPF: 432.518.540-20

Nome: MARCELO GARCIA
RG/RF: 9079908019
CPF: 80955312000

Itens inventariados para doação da AELLBRA para o Município de Canoas


Itens	Quantidade informada pela doadora	Quantidade Retirada pelo donatário	Data da retirada	Responsável pela doadora	Responsável pelo donatário
Colchões (Solteiro)	165	484 unidades	15/06/2024 - 12/07/2024	Mauro Glacindo do Nascimento	Vitor da Rosa Courino
Colchões (Casal)	15	6 unidades	15/06/2024 - 12/07/2024	Mauro Glacindo do Nascimento	Vitor da Rosa Courino
Caixas de Roupa	202	78 caixas	15/06/2024 - 12/07/2024	Mauro Glacindo do Nascimento	Vitor da Rosa Courino
Mantas de Lã	2600 Unidades	4 paletes + 49 fardos	15/06/2024 - 12/07/2024	Mauro Glacindo do Nascimento	Vitor da Rosa Courino
Raçao	9 Palets	2 paletes	15/06/2024 - 12/07/2024	Mauro Glacindo do Nascimento	Vitor da Rosa Courino
Produtos de Limpeza	Não informado	3 paletes	15/06/2024 - 12/07/2024	Mauro Glacindo do Nascimento	Vitor da Rosa Courino
Produtos de Higiene	5 Palets	4 paletes	15/06/2024 - 12/07/2024	Mauro Glacindo do Nascimento	Vitor da Rosa Courino
Água Sanitária	26 Palets	7 paletes	15/06/2024 - 12/07/2024	Mauro Glacindo do Nascimento	Vitor da Rosa Courino
Kits de Higiene	350	3 paletes	15/06/2024 - 12/07/2024	Mauro Glacindo do Nascimento	Vitor da Rosa Courino
Água	312 Palets	233 paletes + 1501 fardos	15/06/2024 - 12/07/2024	Mauro Glacindo do Nascimento	Vitor da Rosa Courino
Papel Higiénico	4 Palets	7 paletes	15/06/2024 - 12/07/2024	Mauro Glacindo do Nascimento	Vitor da Rosa Courino
Fraldas	3 Palets	2 paletes	15/06/2024 - 12/07/2024	Mauro Glacindo do Nascimento	Vitor da Rosa Courino
Detergente	1 Palet	zero	15/06/2024 - 12/07/2024	Mauro Glacindo do Nascimento	Vitor da Rosa Courino
Sabão em Pó	1 Palet	1 palete	15/06/2024 - 12/07/2024	Mauro Glacindo do Nascimento	Vitor da Rosa Courino
Cesta Basica	10 Palets	13 paletes + 12 caixas	15/06/2024 - 12/07/2024	Mauro Glacindo do Nascimento	Vitor da Rosa Courino
Arroz	5 Palets	5 paletes	15/06/2024 - 12/07/2024	Mauro Glacindo do Nascimento	Vitor da Rosa Courino
Alcool gel	1 Palet	2 paletes	15/06/2024 - 12/07/2024	Mauro Glacindo do Nascimento	Vitor da Rosa Courino
Sabonete	1 Palet	2 paletes	15/06/2024 - 12/07/2024	Mauro Glacindo do Nascimento	Vitor da Rosa Courino
Feijão	10 Fardos	Zero	15/06/2024 - 12/07/2024	Mauro Glacindo do Nascimento	Vitor da Rosa Courino
Agucar	Meio Palet	Zero	15/06/2024 - 12/07/2024	Mauro Glacindo do Nascimento	Vitor da Rosa Courino
Leite em Pó	1 Palet	1 palete	15/06/2024 - 12/07/2024	Mauro Glacindo do Nascimento	Vitor da Rosa Courino

Adriano Chiaroti da Silva
 Superintendente de Infraestrutura e Serviços
 Aelbra Educação Superior
 Graduação e Pós-Graduação S.A.

Jessica Estrachin
 Secretária
 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Itens inventariados para doação da AELBRA para o Município de Canoas

Leite	Não informado	6 paletes	15/06/2024 - 12/07/2024	Mauro Glacindo do Nascimento	Vitor da Rosa Courino
Achocolatado	1 Palet	Zero	15/06/2024 - 12/07/2024	Mauro Glacindo do Nascimento	Vitor da Rosa Courino
Kit de Limpeza	2500 Unidades	3558 unidades	15/06/2024 - 12/07/2024	Mauro Glacindo do Nascimento	Vitor da Rosa Courino
Roupa	11 Palets	2 paletes	15/06/2024 - 12/07/2024	Mauro Glacindo do Nascimento	Vitor da Rosa Courino
Hipoclorito	Não informado	1 palete(33 unidades)	15/06/2024 - 12/07/2024	Mauro Glacindo do Nascimento	Vitor da Rosa Courino


Adriano Charani da Silva
Superintendente de Infraestrutura e Serviços
Aetbra Educação Superior
Graduação e Pós-Graduação S.A.


Jéssica Estrach
Secretária
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento